



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Barra Mansa, 16 de abril de 2021.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 18/2021

Autor: Vereador Marcell Castro

Ementa: Institui a transferência das reuniões de sessões parlamentares para o Palácio Barão de Guapy, quando for possível o uso de seu plenário, e dá outras providências.

Artigo 1º - As reuniões de sessões parlamentares da Câmara Municipal de Barra Mansa e audiências públicas da Câmara Municipal de Barra Mansa realizar-se-ão preferencialmente no Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado do Palácio Barão de Guapy desde que o mesmo esteja em condições físicas de uso.

§1º- As reuniões de sessões parlamentares e audiências públicas da Câmara Municipal de Barra Mansa no Palácio Barão de Guapy serão filmadas e transmitidas em tempo real pela rede mundial de computadores (internet);

§2º- É permitida na forma da legislação e do regimento interno a realização de sessões itinerantes em locais diversos e de sessões periódicas em diversos bairros e distritos do Município, desde que previamente agendado.

Artigo 2º - A realização de convenções, festas, solenidades e eventos diversos no âmbito do Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado do Palácio Barão de Guapy será permitido: desde que previamente agendado e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Mansa e quando observar os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - É vedada a afixação de faixas, cartazes, bexigas e similares nas paredes, quadros, lustres, luminárias, portas, janelas e mobiliário;

II - Os responsáveis pelo evento serão responsáveis por quaisquer danos causados aos bens do Palácio Barão de Guapy durante o período previamente agendado para uso;

III - É vedada a realização de eventos que venham a depreciar o nome, e a honra do Município de Barra Mansa e da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Barra Mansa fica com a atribuição do zelo e conservação do Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado, e de todos os demais cômodos do seu andar inclusive mobília, pinacoteca, lustres, luminárias, bens informáticos, paredes, piso, teto, portas, e janelas, no Palácio Barão de Guapy.

Parágrafo Único - Ao final de cada ano legislativo deverá haver minirreformas com pinturas das paredes, portas e janelas e conservação da mobília, pinacoteca, lustres e luminárias do Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado, e de todos os demais cômodos do seu andar no Palácio Barão de Guapy.

Artigo 4º - É permitida a realização de cerimônias fúnebres no Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado do Palácio Barão de Guapy, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Artigo 5º - O Plenário Presidente Ademir Alves de Melo da Câmara Municipal de Barra Mansa deverá ser usado apenas para a realização de reuniões mais curtas, de comissões parlamentares, dentre outros eventos de menor importância.

Parágrafo Único - A realização de eventos maiores como reuniões de sessões parlamentares e convenções no Plenário Presidente Ademir Alves de Melo dar-se-á somente quando não seja possível a realização destes no Plenário Vereador Joaquim de Oliveira Machado do Palácio Barão de Guapy.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Artigo 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MARCELL CASTRO

(Marcell Pereira Nunes Castro de Souza - pela Graça de Deus, Vereador do Município de Barra Mansa).

Justificativa - Excelentíssimos Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Nobres Vereadores,

O Presente Projeto de Resolução visa à transferência das sessões parlamentares para o lugar histórico, o Plenário do Palácio Barão de Guapy. O local tem muito mais "jeito de Parlamento" é mais arejado e comporta um número maior de pessoas esparramadas, o que evita aglomeração.

É sonho de muitos vereadores a realização fixa de sessões lá, o PR visa que as sessões voltem ao Palácio somente quando houver condições de uso do mesmo. Também versa sobre a conservação e uso do mesmo.

Acredito que a aprovação deste PR irá valorizar mais a nossa história, bem como dar melhores condições de trabalho aos vereadores e vereadoras do Município.